

do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Lista n.º 16/2005

	Data de nascimento
Renata Santos Ferreira	7-3-83
Andrea Marcondes da Costa	25-4-72
Eduardo Duarte do Páteo Mattosinho	19-1-86
João Elias Lopes Cardoso	13-6-76
Maria Helena Leite Maia	22-9-73
Vagner Barbosa Coelho	16-5-80
Juliana Kleinubing Godoi	16-1-75
José Adriano de Souza	27-1-74
Kátia Nubia de Freitas Souza	16-3-73
Marcelo Mendonça dos Santos	22-12-75
Ademir Fracaroli	23-3-65
Maria Izabel dos Santos Silva	13-12-84
Rodrigo Samy Ribeiro	20-6-67

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 151/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 18/05* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Cyntia Oliveira da Silva Costa	23-11-77
Ana Cristina Lopes Carvalho de Toledo	29-8-60
Iraci Pavesi	18-12-59
Edmilson da Conceição Macedo	18-6-67
Odália Maria dos Santos Vieira Dias	3-5-58
Fabio dos Santos Terra	19-11-75
Ilgo Henrique Rossoni	24-8-66
Onias Galvão Magdalena	25-9-79
Francisco Herculano Neto	28-11-55
Rosirley Rosa Rodrigues	31-12-72
Marcos José Ferreira	4-8-77
Ricardo Mendes Nepomuceno	26-6-62
José Carlos Vieira Dias	16-10-81

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 15 152/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 23/05*. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Junho de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Angelica Martins de Souza	22-9-69
Marlene Alves de Oliveira	23-9-55

23 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Instituto Camões**

Despacho n.º 15 153/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo no vice-presidente deste Instituto Dr. Francisco Miguel Borges Fialho de Brito a competência para, nas minhas ausências e impedimentos, praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Subdelego, ainda, no mesmo vice-presidente as competências em mim delegadas nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de Junho de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Despacho n.º 15 154/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo na vice-presidente deste Instituto Dr.ª Luísa Margarida de Carvalho Bastos de Almeida a competência para, nas minhas ausências e impedimentos e na ausência simultânea do vice-presidente Dr. Francisco Miguel Borges Fialho de Brito, praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços.

25 de Junho de 2005. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direcção-Geral da Administração Pública**

Rectificação n.º 1181/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6163 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2005, a p. 9210, rectifica-se que onde se lê «Maria Emitia Madeira da Silva Freire» deve ler-se «Maria Emília Madeira da Silva Freire».

27 de Junho de 2005. — Em substituição da Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *José Canteiro*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6646/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 24 de Junho de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Inês Martins Graças, auxiliar de limpeza do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 1 de Setembro de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1182/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de Junho de 2005, a p. 9421, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria Duarte Lamas, técnica superior especialista [...] transferida para idêntico lugar» deve ler-se «Ana Maria Duarte Lamas, técnica profissional especialista [...] transferida para idêntico lugar».

29 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Finanças de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 15 155/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da LGT, delegeo no chefe da Divisão da Tributação e da Justiça Tributária, José António dos Santos Gomes Moreira, TAT 2, as seguintes competências:

- 1.º Praticar os actos de apuramento, fixação ou alteração dos rendimentos previstos no artigo 65.º do CIRS;
- 2.º Proceder, nos termos do artigo 54.º do CIRC, à fixação do lucro tributável por métodos indirectos;
- 3.º Proceder à fixação do IVA nos termos do artigo 84.º do CIVA;
- 4.º Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 197.º do CPPT o pagamento em prestações das dívidas em processos de execução fiscal;
- 5.º Fixar as coimas em processos de contra-ordenação fiscal, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do RJFNA e na alínea b) do artigo 52.º do RGIT;
- 6.º Nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do CPPT, decidir os processos de reclamação graciosa;
- 7.º Revogar, total ou parcialmente, o acto impugnado, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 112.º do CPPT;
- 8.º Nomear, no procedimento de revisão da matéria tributável instaurado nos termos do artigo 91.º da LGT, o perito da inspecção tributária, marcar as reuniões e, em caso de falta de acordo, elaborar acta de decisão final.

27 de Junho de 2005. — O Director de Finanças, *Manuel de Sousa Eusébio*.